

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - IGESDF**Pedido de Cotação nº 012/2022 – IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00111124/2021-34**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER ESTÉRIL

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, estabelecida na Rua São Francisco do Vermelho nº 90, Engenheiro Goulart, São Paulo/SP, CEP: 03.725-130, telefone(s) (11) 2621-8884 / (11) 99967-3579, e-mail bionexo.depauli@terra.com.br, neste ato representada por pelo representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**, viúvo, comerciante, RG nº 9.782.815-4 SSP/SP, CPF nº 756.075.738/34, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo atende aos termos: (i) da prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 034/2022** (86454456) solicitada pela **CONTRATANTE** (97563101), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (98037612), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (100113720), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 524/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (100072273) emitido pela Consultoria Jurídica do IGESDF, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 034/2022** (86454456), por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2022 a 01 de junho de 2023**

3. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATO Nº 034/2022** (86454456) fica prorrogado por mais por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2022 a 01 de junho de 2023**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O **valor total estimado** desta contratação permanece em **R\$ 16.160,04 (dezesesseis mil cento e sessenta reais e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	60	SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO DE SONDA VESICAL DE DEMORA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO/AJUSTE ÀS SONDAS VESICAIS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO E QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.	6.906	R\$ 2,34	R\$ 16.160,04
VALOR TOTAL: R\$ 16.160,04 (dezesesseis mil cento e sessenta reais e quatro centavos)					

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2022 a 01 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento do prazo de validade dos produtos, que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

CPF: 667.917.316-72

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

JOÃO DE SOUZA GUERREIRO

Representante Legal

CPF: 756.075.738-34

**DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA**

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, RG nº 97828154 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/12/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/12/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100813867** código CRC= **166EBDD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00111124/2021-34

Doc. SEI/GDF 100813867